



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.946, DE 26 DE JULHO DE 2024

“Institui no Município de Tatuí o Projeto Cultural “Quintal do Ditinho Rolim” e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Tatuí, o Projeto Cultural “Quintal do Ditinho Rolim”, a ser comemorado anualmente nos dias de aniversário da cidade de Tatuí, no mês de agosto. Homenageando assim, o compositor e cantor Benedito Sebastião Rolim, que nasceu e viveu até os seus últimos dias na cidade de Tatuí.

Art. 2º Para realização do evento, será nomeada uma comissão organizadora composta por dez membros, sendo imperativo que quatro deles sejam membros da família do homenageado e os demais, indicados pela Secretaria responsável pela Cultura e Eventos do Município.

Art. 3º A realização do evento será em local público, de fácil acesso a todos, a ser definido pela comissão organizadora com pelo menos 03 (três) meses de antecedência, visando melhor divulgação e publicização do mesmo.

Parágrafo único. Os horários de início das festividades também serão definidos pela comissão organizadora.

I- A escolha dos repertórios musicais ficará a critério da comissão designada, de acordo com o tema anual do aniversário da cidade.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de julho de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.946, DE 26 DE JULHO DE 2024

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/07/2024
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 503/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí).